Edital para vaga de Vice-Diretor Escolar

A Direção da E.E. Maria de Lourdes de Martins nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar (denominação dada pelo Artigo 4º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023).

I - Disposições iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
Entregar proposta de trabalho baseado nas novas plataformas digitais (Escola Total), Metodologias Ativas, Currículo Paulista, Busca Ativa, Prestação de Contas, Grêmio Estudantil, Apoio a Sala de Aula, IDEB, IDESP e outros.

II - Do Perfil Profissional e dos requisitos para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada na função;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado
pela Escola de Formação à Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza"- EFAPE: - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas; - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", carga horária de 30 horas; - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50

horas. - Curso de Formação “PDL”;

d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de nsino;

e) Docente Cat. A ou F, pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a

designação;

f) carga horária de trabalho de 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC na 52/202;

i) atender as atribuições a que se refere o artigo 3º da Lei Complementar nº1396 de 22 de dezembro de 2023.

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar alinhada ao Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - Entrevista:
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos:
A proposta de trabalho e os documentos deverão ser entregues em um único envelope pardo com a identificação do candidato ou enviados através do e-mail para o endereço eletrônico: e045536a@educacao.sp.gov.br

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar ou anexar ao e-mail, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II-c deste edital;

d) Currículo Profissional;

e) Declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

VI – Das inscrições: **Período:** de 03 a 10/10/2025

Local da entrega da proposta: endereço eletrônico e045536a@educacao.sp.gov.br. ou secretaria da unidade escolar.

Horário: das 8 às 16 horas em dias letivos.

VII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, em horário comercial, das 08H às 17H, ou 09H às 18H. .

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Sumaré, 03 de outubro de 2025.

Maria José Pereira Pessanha
Diretor Escolar